

PROCESSO N.º

1730 / 76



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

H63

PROCESSO N.º

1730

76

RECLAMANTE: Otaviano Rodrigues dos Santos

Endereço Av. Anhanguera, nº esq. c/265-A, nº
30-Sector Universitário

ADVOGADO: Silvio Teixeira

Endereço Av. Tocantins, nº 768-centro

RECLAMADO: Condomínio Dona Rita de Albuquerque

Endereço Av. Anhanguera, nº 3001-centro

ADVOGADO

Endereço

OBJETO av. pré. 13º sal. fér. sal. fam. sal. ret. FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de outubro

do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com um documentos.

Eu, W. Silva Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

19/10/76 às 13,00 hs.

[Assinatura]
9/11/76 - 1345
Arquivo =
18/11/76

ARQUIVADO

ARQUIVADO
CAIXA 27.176

19-10-76 - 07 13:00 hs.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

P. J. - J C J DE GOIÂNIA	
PROTOCOLO	
Entrada 7 / 10 / 76	
Folha 547	Nº 1930/76
JUSTIÇA DO TRABALHO	

Diz, OTAVIANO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, mo-bras. residente e domiciliado à Av. Anhanguera Esq. C/265-A Nº30. S.Univ. via do Sindicato da Categoria, onde é sindicalizado sob o n.º 4724 , pelo advogado, abaixo assinado, (mandato arquivado na JCJ), inscrito na OAB, seção de Goiás sob o n.º 913 de ordem, c/ escritório sito à Av. Tocantins n. 768, centro, vem com o devido respeito e acatamento a digna presença de Vossa Excelência, oferecer ação reclusatória contra a firma: CONDOMÍNIO DONA RITA DE ALBUQUERQUE.

Sediada à AV. ANHANGUERA Nº 3001 - CENTRO
e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o reclte. foi admitido pela reclda. em 1/Maio/74
e demitido injustamente em: 22/Julho/76 e o seu salário era de Cr\$ 2.880,00 p/mes.

Que, o reclte. ao ser despedido injustamente não recebeu as parcelas de aviso Prévio, 13º Salário, férias em dobro e simples, (nunca recebeu férias), salário família de um filho em 22 dias, 22 dias de salário retido e FGTS- que declarou-se optante na admissão.

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia, e, afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio 30 dias-.....	Cr\$ 2.880,00
13º Salário - 8/12 avos-1976-.....	1.920,00
Férias de 1974/75 em dobro-.....	3.840,00
Férias de 1975/76 simples-.....	1.920,00
Salário de família de 01 filho em 22 dias.....	22,00
22 dias de salário retido e trabalhados-.....	2.112,00
FGTS- pede dep. e guias p/mov.-.....	5.776,00
total....	18.470,00

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.-

Dá a presente o valor de Cr\$ 18.470,00

Nestes Termos,

Pede Deferimento.-

Goiânia, 30 de Setembro de 1.976

PP.

CPF-002873261

Carta de Aviso Prévio

DA FIRMA **CONDOMINIO EDIFICIO DONA RITA DE ALBUQUERQUE**

AO SEU EMPREGADO **OTAVIANO RODRIGUES DOS SANTOS**

Vimos informá-lo que, decorrido o prazo legal dêste aviso, seus serviços nesta firma serão dispensados. Durante o prazo de vigência dêste "Aviso-prévio", que é de **30 TRINTA** dias, de conformidade com o que preceitua o Art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, V. S. poderá deixar o serviço com duas horas de antecedência, do encerramento normal.

Pedimos dar sua assinatura de "ciente" neste, afim de ser conservado em nosso arquivo.

Ciente:

Otaviano Rodrigues dos Santos
OTAVIANO RODRIGUES DOS SANTOS

GOIÂNIA

Atenciosamente,

22 de JULHO de 19 76
Condominio Edificio D. Rita Albuquerque

[Assinatura]
Condominio Edificio D. Rita Albuquerque

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 19/10/1976 às 1300 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiânia, 7 de outubro de 1976

Eulenny
P/Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 3564/76

Ao

Condomínio Dona Rita de Albuquerque
Av. Anhangaba, nº 3.001- centro.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Octaviano Rodrigues dos Santos

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praca Cívica, nº 226- centro.
às 13,00 (treze horas)
horas do dia 19 (dezanove) do mês de outubro-76,
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deve a V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 7 de outubro de 19 76

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro
Postal n.º 41918
Goiânia, 11 de 10 197 6

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos ^{DC (3)} ~~DA (3)~~

da defesa, que seguem

Colônia, 19 de ~~AB~~ 10 1976

P/ DIRETOR DE SECRETARIA

Ata da audiência realizada ao processo nº JCC-1.730 / 76

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 1976, às 13 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Heráclito Pena Júnior presentes os srs. Ney de Castro Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Otaviano Rodrigues dos Santos contra Condomínio Dona Rita de Albuquerque relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 18.470,00

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do Dr. Victor Gonçalves e a recda. representada pelo Sr. Antônio Celso Ferreira, que pediu a juntada aos autos de uma carta de preposto, o que foi deferido.

Dispensada a leitura da inicial, a recda. apresentou defesa escrita, que lida foi anexada aos autos.

Conciliação proposta não foi aceita.

Para juntada de quaisquer documentos pertinentes à presente causa o MM. Juiz Presidente concedeu às partes o prazo preclusivo de três dias.

Para prosseguimento foi designado o dia 9 de novembro do corrente ano, às 13h30min., cientes as partes inclusive de que deverão trazer suas testemunhas independentemente de notificação, pena do encerramento da prova.

Nada mais.

Para constar, eu, , datilografei a presente.

HERÁCLITO PENNA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidência do JCC de Goiânia


NEY DE CASTRO
SUPL. VO. dos EMPREGADORES


SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados


Otaviano Rodrigues dos Santos


ANTÔNIO CELSO FERREIRA

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO D. RITA ALBUQUERQUE

OBRA: AV. ANHANGUERA, QD. 38, LOTE 96
ESCR. RUA 7 N. 169 - CENTRO
FONES: 6-1301 6-4643 6-1267
GOIÂNIA - GO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE GOIÂNIA .

Proc. nº /76.

Rte. : OTAVIANO RODRIGUES DOS SANTOS
Rda. : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DONA RITA ALBUQUERQUE
Fase : Contestação

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DONA RITA ALBUQUERQUE,
pessoa jurídica de direito privado, devidamen-
te inscrito no C.R.I., nos termos da Lei nº 4.591, de 16.12.64,
via de seu administrador/construtor, designando como endereço
a sede, localizada à Av. Anhanguera, 3.001 (Centro), nesta Ca-
pital, onde receberá as intimações de estilo, vem com o acata-
mento e respeito devidos à digna presença de V. Exa. nos au-
tos de R. TRABALHISTA que lhe move OTAVIANO RODRIGUES DOS SAN-
TOS, brasileiro, casado, mestre de obras, residente e domici-
liado à Av. Anhanguera, Esquina c/ a Rua 265-A, 30 (Setor Uni-
versitário), nesta Capital, para CONTESTAR como de fato con-
testa a referida reclamação, por esta e na melhor forma de
direito E.S.N.,

provará :

I - Do pedido

1. O PEDIDO É IMPROCEDENTE,
porque não sabe ao Rte. as parcelas re-
clamadas, assim o cálculo dado ao pedido não corresponde ao
valor do quantum, daí o Rda. oferecer e requerer a V. Exa. a
impugnação ao valor dado a causa, conforme autoriza o dispo-
sto no § 1º, do 2º, da Lei nº 5.584, de 26.6.70.

II - No mérito

2. Pretende o Rte. o recebimento das par-
celas: aviso prévio; 13º e 8/12 salário;
ferias; salário família; salário retido e Fgts, alegando ter
sido admitido em 1.5.74 e despedido sem justa causa em 22.7.
76, razão pela qual proclama ter o direito ao recebimento das
parcelas descritas.

3. Ora, o Rte. teve os seus serviços dispen-
sados, em 22.7.76, como se vê da Carta
de Aviso Prévio, acrescido o fato de que o Rte. durante toda
a vigência do prazo legal do aviso, ficou exclusivam^{ente} pres-
tando serviços aos condôminos do Edifício, abandonando o ser-
viço.

III - Conclusão

4. Nestas condições, espera assim a Rda.
ver a r. julgada improcedente e condena

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO D. RITA ALBUQUERQUE

OBRA: AV. ANHANGUERA, QD. 38, LOTE 96

ESCR. RUA 7 N. 169 - CENTRO

FONES: 6-1301 6-4643 6-1267

GOIÂNIA - GO

Handwritten signature

-fls-2-

o Rte. ao pagamento das custas processuais e demais cominações de direito.

5. Protesta e requer a produção de todas as provas em direito admitidas sem qualquer exclusão; depoimento pessoal do Rte. pena de confesso; inquirição de testemunhas cujo rol oferecerá tempestivamente e prova documental.

Nestes termos,

P. E. Deferimento.

Goiânia, 19 de outubro de 1976.

Condomínio Edifício D. Rita Albuquerque

Handwritten signature 5

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO D. RITA ALBUQUERQUE

OBRA: AV. ANHANGUERA, QD. 38, LOTE 96

ESCR. RUA 7 N. 169 - CENTRO

FONES: 6-1301 6-4643 6-1267

GOIÂNIA - GO

9
DB

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da MM. J.C.J. da
Justiça do Trabalho de Goiânia

Pela presente credenciamos o Sr. ANTONIO CELSO FERREIRA FONSECA, nosso empregado, como preposto, para representar-nos na reclamação formulada pelo Rte. OTAVIANO RODRIGUES DOS SANTOS perante essa Junta de Conciliação e Julgamento.

P.Deferimento

Goiânia, 19 de outubro de 1976

Condomínio Edifício D. Rita Albuquerque

Ass. em tom - 5

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do

Petição 1 de 10 de 1976

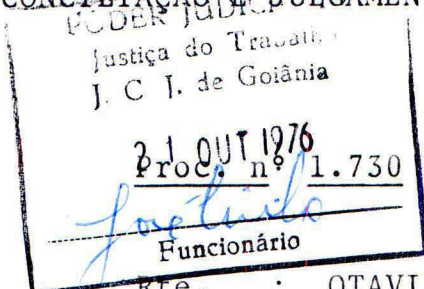
Goiânia de 25 de Dezembro de 1976

Secretário

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO D. RITA ALBUQUERQUE

OBRA: AV. ANHANGUERA, QD. 38, LOTE 96
ESCR. RUA 7 N. 169 - CENTRO
FONES: 6-1301 6-4643 6-1267
GOIÂNIA - GO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE GOIÂNIA.



Rte. : OTAVIANO RODRIGUES DOS SANTOS

Rda. : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DONA RITA ALBUQUERQUE

Fase : Juntada de documentos e rol de testemunhas.

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DONA RITA ALBUQUERQUE, é, com a mesma representação dos autos de R- TRABALHISTA, que lhe move o Rte, OTAVIANO RODRIGUES DOS SANTOS, abaixo-assinado, vem com a acatamento e respeito devidos a digna presença de V.Exa. temporariamente, j. aos autos a prova documental abaixo e depositar em Cartório o rol de testemunhas que deverão depor na audiência designada, assim, requer o seguinte:

1. Prova documental de que o Rte. foi dispensado, mediante carta de aviso prévio, conforme preceitua o art. 487, da CLT., a saber:

- a) Carta de aviso prévio, de 22.07.76;
- b) 3 (três) recibos de quitação de salários, no valor de (Cr\$816,00), (Cr\$816,00) e (Cr\$816,00).

(Docs. nº 01 a 04).

2. Ex-positis, requer se digne V.Exa. ordenar a j. desta aos respectivos autos, com os documentos enumerados no total de quatro (4).

P.Deferimento.

Goiânia, 21 de Outubro de 1976.

Condomínio Edifício D. Rita Albuquerque

Amirson Romão

Rol de testemunhas:

- 1) - Dr. JOSÉ AGENOR LINO SILVA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital; e
- 2) - Dr. RUBERPAULO DE MENDONÇA RIBEIRO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital.

Data retro.

Condomínio Edifício D. Rita Albuquerque

Amirson Romão

Carta de Aviso Prévio **Doc. nº 04**

DA FIRMA **CONDOMINIO EDIFICIO DONA RITA DE ALBUQUERQUE**

AO SEU EMPREGADO **OTAVIANO RODRIGUES DOS SANTOS**

Vimos informá-lo que, decorrido o prazo legal dêste aviso, seus serviços nesta firma serão dispensados.

Durante o prazo de vigência dêste "Aviso-prévio", que é de **30 TRINTA** dias, de conformidade com o que preceitua o Art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, V. S. poderá deixar o serviço com duas horas de antecedência, do encerramento normal.

Pedimos dar sua assinatura de "ciente" nêste, afim de ser conservado em nosso arquivo.

Ciente:

Otaviano Rodrigues dos Santos
OTAVIANO RODRIGUES DOS SANTOS

ASSINATURA DO EMPREGADO

Atenciosamente,

GOIÂNIA

22 de **JULHO** de 19 **76**

Condominio Edificio D. Rita Albuquerque

TESTEMUNHA

Constituída por Administradora

TESTEMUNHA

RECIBO DE QUITAÇÃO DE SALÁRIO

~~202.4102~~

Passado pelo Empregado Otávio Rodrigues dos Santos
à firma Condôminio Edif. Dona Rifa de Albuquerque
referente 1 a 7/7/76

12/11

PERÍODO DE SERVIÇO	
56 us x 12.00	Salário Cr\$ <u>672.00</u>
10 us x 14.40	Cr\$ <u>144.00</u>
	Cr\$ <u>816.00</u> (*)
DESCONTOS: INPS Cr\$	<u>65.28</u>
Adiantamentos Cr\$	<u> </u>
Cr\$	<u> </u>

LÍQUIDO A RECEBER Cr\$ 750.72

Recebi da Firma Condôminio Edif. Dona Rifa de Albuquerque
a importância de Cr\$ 816.00 (oitocentos e dezesseis cruzeiros) — " —

— " — proveniente de serviços prestados no período acima referido, inclusive descanso remunerado e horas extraordinárias. Confesso-me, em virtude deste recebimento, pago de todos os meus haveres, com a supra mencionada firma, até esta data.

Gordânia, 10 de Julho de 19 76
Otávio Rodrigues dos Santos
ASSINATURA DE QUITAÇÃO

(*) Mencionar por extenso, o valor do salário, sem os descontos.

RECIBO DE QUITAÇÃO DE SALÁRIO

DE N.º 03

Passado pelo Empregado

Genivaldo Rodrigues dos Santos

à firma

referente

8 a 14/7/76

PERÍODO DE SERVIÇO

56 h x 12,00

Salário Cr\$

672,00

10 h x 14,40

Cr\$

144,00

Cr\$ 816,00 (*)

DESCONTOS: INPS Cr\$

65,28

Adiantamentos Cr\$

Cr\$

Cr\$

LÍQUIDO A RECEBER Cr\$

750,72

Recebi da Firma

a importância de Cr\$

816,00 (oitocentos e dezesseis cruzeiros)

— 11 — proveniente de serviços prestados no período acima referido, inclusive descanso remunerado e horas extraordinárias. Confesso-me, em virtude deste recebimento, pago de todos os meus haveres, com a supra mencionada firma, até esta data.

Genivaldo, 17 de julho de 19 76

o Genivaldo Rodrigues dos Santos

ASSINATURA DE QUITAÇÃO

(*) Mencionar por extenso, o valor do salário, sem os descontos.

RECIBO DE QUITAÇÃO DE SALÁRIO

Doc. N.º 04

14
M

Passado pelo Empregado Otávio Rodrigues dos Santos
à firma Condomínio Edif. Nova Fátima de Albuquerque
referente 15 a 21/7/76

PERÍODO DE SERVIÇO

56 hrs x 12,00	Salário Cr\$	672.00	
10 hrs x 14,40	Cr\$	144.00	Cr\$ 816.00 (*)
DESCONTOS: INPS	Cr\$	65.28	
Adiantamentos	Cr\$		
	Cr\$		Cr\$ 65.28
			LÍQUIDO A RECEBER Cr\$ 750.72

Recebi da Firma Condomínio Edif. Nova Fátima de Albuquerque
a importância de Cr\$ 816.00 (oitocentas e dezesseis centavos)

_____ proveniente de serviços prestados no período acima referido,
inclusive descanso remunerado e horas extraordinárias. Confesso-me, em virtude deste re-
cebimento, pago de todos os meus haveres, com a supra mencionada firma, até esta data.

Goiania, 24 de Julho de 19 76
Otávio Rodrigues dos Santos

ASSINATURA DE QUITAÇÃO

(*) Mencionar por extenso, o valor do salário, sem os descontos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.ª Região

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Notificação N.º 3764/76

Belo Horizonte - Minas Gerais
Em 25 de outubro de 1976

Assunto: Vista do processo JCJ. 1730/76
Reclte.: Otaviano Rodrigues dos Santos
Recdo.: Condomínio D. Rita de Albuquerque
Audiência:

Senhor:

Notifico-vos que, por despacho do M. M. Juiz Presidente desta Junta, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para falardes sobre documentos.

Saudações

Angelina B. Cavalli

Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
Otaviano Rodrigues dos Santos
A/C Dr. Silvio Teixeira
Av. Tocantins, 768
NESTA

16
AC

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ- 1.730/ 76

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de 1976, às 13,30 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Ney de Castro Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Otaviano Rodrigues dos Santos contra Cond. Dona Rita de Albuquerque relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 18.470,00

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do Dr. Victor Gonçalves e o recdo. representado por seu síndico, preposto, Antônio Celso Ferreira Fonseca, acompanhado do Dr. Durval Pedroso.

O recdo. pediu a juntada aos autos de uma petição acompanhada de um instrumento de procuração, o que foi deferido.

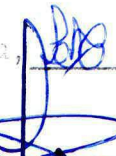
Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: o recdo. pagará ao recte., por saldo de seu pedido, até o dia 17 do corrente mês e ano, a quantia de cr\$8.000,00.

O recte. ao receber a citada importância dará quitação para não mais reclamar com fundamento na inicial, uma vez que recebeu nesta oportunidade as guias para movimentação do FGTS., no código 01, ficando esclarecido que os 10% previstos nos artigos 62 da Lei 5.107/66 e 22 do Dec. 59.820/66, já se encontram incluídos na quantia retro.

Acordo homologado.

Custas no valor de cr\$379,78, calculadas sobre o valor arbitrado de cr\$10.000,00, em partes iguais pelos litigantes.

Nada mais.

Para constar, eu, , datilografei a presente.

HERÁCITO PENA JÚNIOR — Juiz do Trabalho
Presidente da JCL de Goiânia

NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal
Rep. dos Empregados

Otaviano Rodrigues dos Santos

Rita de Castro
p.p. formal vid. etc.
EAB/2.18A

Dr. E. E. E.

DURVAL PEDROSO

ADVOGADO

OAB/GO 1875

CPF/MF 021465411/72

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE GOIÂNIA.

J. Apresentado em audiência

do. 09/11/76

Proc. nº 1.730 / 76.

Rte. : Otaviano Rodrigues dos Santos

Rda. : Condomínio do Edifício Dona Rita Albuquerque

Fase : Juntada de procuração

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DONA RITA ALBUQUERQUE, é, com a mesma representação dos autos do processo de R. Trabalhista, promovido pelo Rte. OTAVIANO RODRIGUES DOS SANTOS, vem à digna presença de V. Exa. requerer se digne determinar a j. aos respectivos autos, da inclusão procuração outorgada ao seu bastante procurador o advogado infra-assinado, estabelecido com escritório profissional no endereço abaixo estereotipado, onde receberá as intimações de estilo (art. 39, do Cód. Proc. Civ.).

Têrmos em que,

P. E. Deferimento.

Goiânia, 09 de novembro de 1976.

Durval Pedroso
FF. DURVAL PEDROSO
OAB/GO. 1875
CPF/MF 021.465.411

18

[illegible]

Alum - 2710 2077-5

Reconheço verdadeiramente _____
firma *Sypha*
dica da

Em testemunho _____ da verdade
Golb. 1 *09* de *16* d. 19 *76*

ESCRITÓRIO: RUA 2, 230 (CENTRO) - SALA 708 - 7ª ANDAR - ESQUINA
COM A AV. GOIÁS - EDIFÍCIO "CARLOS CHAGAS" - FONES: 2-3704 e RES
2-3770 - CX. POSTAL 998 - CEP 74.000 - GOIÂNIA - GOIÁS

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Redo guia n.º 2-6 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania, 17 de 11 de 1976

FUNÇÃOÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Redo guia n.º 1582/76 para depósito da importância de Cr\$ 8.000,00

Goiania, 17 de 11 de 1976

FUNÇÃOÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Rede guias n.º 2-6 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania, 22 de 11 de 1976

FUNÇÃOÁRIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

02 RESERVADO

04 RESERVADO

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

13 EXERCÍCIO

18

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

RECLAMANTE (S)

RECLAMADO (A)

GUIA N.º

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATORIO

Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATORIO

Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATORIO

Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

013979311-91

03 DATA DE VENCIMENTO

27/11/76

07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

10 CEP

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

16 PERÍODO DE APURAÇÃO

18 TIPO

17 N.º PROCESSO

18 REFERÊNCIA

1730/76

20 CÓDIGO

21 VALOR - Cr\$

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR - Cr\$

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - Cr\$

28 TOTAL

29 VALOR - Cr\$

6,38

6,380038

30

ATENCÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA

EXPEDIDA EM 22/11/76

CPF 00888888 22

DEONILACIMATO

COIM-1

SERPRO

6,38

6,380038

6,38

6,380038

6,38

6,380038

6,38

6,380038

6,38

6,380038

6,38

6,380038

6,38

6,380038

6,38

6,380038

c e r t i d ã o

Certifico que, nesta data faço a juntada da
guia de depósito de nº 15824/76.

Go. 22/11/76

João Luís Loure

Aux. J. d. "A"



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Goiânia
GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 1730/76

Guia n.º 1582/76

Reclamante — Otaviano Rodrigues dos Santos

Reclamado — Condomínio Dona Rita de Albuquerque

O Reclamante vai à JEF (Justiça Federal) R.20 19 desta cidade receber a importância de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros)

), para quitação das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

1 — Principal	Cr\$ 8.000,00
2 — prestação do acordo de fls.	Cr\$
3 — Reembolso, conforme despesa de fls.	Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

1 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
2 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
3 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
4 — Ao avaliador	Cr\$
5 — Ao perito	Cr\$
6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios)	Cr\$

Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO: Cr\$ 8.000,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

O Dr. _____, advogado do

Reclamante, fica autorizado a levantar a quantia, conforme procuração anexada ao processo.

Goiânia 17 de novembro

de 19 76

Deony Nascimento

CHEFE DE SECRETARIA

4.ª Via — (Ag. Arrecadadora)

1 - GU - 1 - 3

CEF 0 4 9 2 NOV 19

8.000,00 DC38

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida e guia
de levantamento n.º 695, no valor de Cr\$ 8.000,00
que se vê em frente.

Go, 22 / 11 / 19 26

Jaimes

DIRETOR DE SECRETARIA

21
05/76

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

LEVANTAMENTO 695/76
c/c 90.000-1

Senhor Gerente:

O Sr. Wladimir Rodrigues dos Santos
vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância
de Cr\$ 6.000,00 (seis mil reais)
aí em depósito judicial desde o dia 1 de novembro de 1976,
segundo o processo JCJ nº 1750 / 76,
de reclamação postulada por Wladimir Rodrigues dos Santos
contra Cartão de Crédito de Iguazu
sendo depositante Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Saudações.

Goiânia, 22 de outubro de 1976

Junta do Trabalho

Ao Exmo.

Sr. Gerente da Caixa Econômica Federal
Agência Central

N E S T A

Em mãos de: _____

- ORIGINAL ASSINADO -

Recebi nesta data a guia n.º 695/76
p/ levantamento do Cr\$ 8.000,00
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiânia, 23 de 11 de 1976

Otávio Rodrigues de Souto

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, toes
incorpo do feito 2005 200

Goiânia, 24 de 11 de 19 26

Daniel
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 24 de 11 de 19 26

Daniel
CHEFE DE SECRETARIA

ARQUIVE-SE

Em 24 / 11 / 19 26

[Assinatura]
Juiz do Trabalho